



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2021.

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção da quadra Poliesportiva da localidade do Morro da Lentilha, no município de Arroio do Tigre, através do Ministério da Cidadania, contrato de repasse nº 899360/2020.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, Lei Municipal nº 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção da quadra Poliesportiva da localidade do Morro da Lentilha, no município de Arroio do Tigre, através do Ministério da Cidadania, contrato de repasse nº 899360/2020.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), obedecida às classificações orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03.27.812.0180.1286 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA – Rec. Federal**

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - **Site:** www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 48.000,00
07.03.27.812.0180.1287 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA – Contrapartida	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 54.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, Contrato de Repasse nº 899360/2020, nº/ano da proposta 000241/2020, no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento..... R\$ 48.000,00**

b) À redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, IND., COM. E TURISMO	
03.01 SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, IND., COM. E TURISMO	
03.01.27.812.0180.2058 Manut. Parques Esportivos e Ginásio de Esportes	
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 54.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de novembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24.11.2021**


VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*